

Comissão de Ética da Fundacentro - CEF  
(Decreto 6.029/2007)

**Relatório de atividades  
Exercício 2016**

Júlio César Lopardo Alves  
Mariana Souza Gomes Fürst  
Glaucia de Menezes Fernandes  
Ricardo Luiz Lorenzi  
José Damásio de Aquino  
Cristiane Queiroz Barbeiro Lima  
Erika Alves dos Santos

São Paulo  
Dezembro de 2016

## **Agradecimentos**

A Comissão de Ética da Fundacentro agradece a Administração da Fundacentro pelo apoio recebido durante a execução das atividades planejadas, e a Coordenação de Recursos Humanos (CRH), pelo apoio no que se referiu ao auxílio na organização de treinamentos, e a Coordenação de Educação (CEd), e ao Serviço de Informática (SIn), pelo apoio na infraestrutura para todas as atividades desenvolvidas pela CEF, incluindo as reuniões ordinárias e extraordinárias, que demandaram conexões via videoconferência.

## **Resumo**

Trata do relato das atividades desenvolvidas pela Comissão de Ética da Fundacentro no exercício 2016. O documento também apresenta uma breve abordagem histórica sobre a composição da CEF.

## SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO .....	5
2	A ATUAÇÃO DA CEF NO EXERCÍCIO 2016 .....	6
3	A ATUAÇÃO DA CEF NO EXERCÍCIO 2016, EM NÚMEROS .....	8
4	CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	9
5	REFERÊNCIAS .....	10

## **1 INTRODUÇÃO**

A Comissão de Ética da Fundacentro está estruturada na forma do decreto 6.029, de 1º de fevereiro de 2007, desde o exercício 2008. Desde então, tem adotado práticas para difundir as normas que regem o regramento ético nos órgãos que integram o Poder Executivo Federal brasileiro, a saber: Decreto 1.171, de 22 de junho de 1994; Decreto 6.029, de 1º de fevereiro de 2007, Resolução nº 10, de 29 de setembro de 2008. A legislação em pauta é proveniente da Comissão de Ética Pública, da Presidência da República (CEP), a quem a Comissão de Ética da Fundacentro, juntamente com todas as demais comissões setoriais atuantes em órgãos do Poder Executivo Federal, está diretamente subordinada.

Além dos instrumentos normativos supracitados, a CEF, considerando as particularidades inerentes à atuação da Fundacentro, percebeu a necessidade da elaboração de um código de conduta ética próprio, para complementar as facetas e particularidades da atuação dos servidores da instituição, não abrangidas pela legislação estabelecida pela CEP. Em razão disso, em 2012, publicou a cartilha “Código de Conduta Ética da Fundacentro: regulamentos da ética no Serviço Público do Poder Executivo Federal”, a qual inclui a Portaria Fundacentro nº 179/2009, que aprova o regimento interno da CEF, e a Portaria Fundacentro nº 120/2011, que aprova o Código de Conduta Ética da Fundacentro. A publicação foi distribuída pela CEF a todos os agentes públicos em exercício na Fundacentro, tanto no CTN quanto nas unidades descentralizadas.

Movida pelo princípio da razoabilidade e da economicidade, a CEF indicou representantes locais para auxiliar na difusão do regramento ético na Fundacentro nas unidades descentralizadas, visando ampliar a ação educativa da Comissão e minimizar os custos com diárias e passagens destinadas a este fim. Tais servidores foram submetidos a um treinamento, ministrado pela CEF por videoconferência, com a finalidade de munir tais representantes quanto à atuação e o rito processual adotado pela CEF, visando conferir-lhes aptidão para proceder às orientações sobre o regramento ético no Serviço Público Federal. Cabe mencionar que tais representantes não são membros da CEF, e não têm acesso aos processos por ela instruídos e/ou conduzidos, sendo a sua atuação restrita ao âmbito educativo.

Por fim, porém não menos importante, a CEF tem ministrado treinamentos semestrais sobre a gestão da Ética no Serviço Público Federal. Os treinamentos são abertos ao público, transmitidos via videoconferência, e todos os agentes públicos da Fundacentro são convidados a participar. A partir de 2012, por meio de uma parceria estabelecida com a Coordenação de Recursos Humanos da Fundacentro, os agentes públicos recém-ingressados e/ou empossados, são convocados a participar do treinamento na edição subsequente ao início do exercício de suas funções na Fundacentro. Por meio desta prática, a CEF garante que seu público alvo seja atingido de forma uniforme. Ressalte-se que durante a realização de tais treinamentos, os participantes recebem um exemplar da cartilha “Código de Conduta Ética da Fundacentro: regulamentos da ética no Serviço Público do Poder Executivo Federal”.

Diferentemente das comissões atuantes na esfera disciplinar, a Comissão de Ética não atua apenas no sentido de apurar, responsabilizar e/ou indicar possíveis sanções para servidores eventualmente envolvidos. Ao contrário, seu principal foco é instigar o comportamento ético entre os pares, e minimizar os conflitos interpessoais, favorecendo desta forma a construção e manutenção de um ambiente de trabalho saudável, abrangendo todos os agentes públicos vinculados à Fundacentro.

A CEF acredita que todos os esforços que promovam a orientação, visando à reflexão acerca do convívio profissional são válidos, inclusive no sentido de aperfeiçoar a utilização de recursos materiais, financeiros

e humanos, na medida em que o volume de procedimentos de apuração é reduzido. O presente documento reflete as ações desenvolvidas sob tal ótica pela CEF em 2016.

## **2 A ATUAÇÃO DA CEF NO EXERCÍCIO 2016**

Lidar com paradigmas e costumes já instaurados e enraizados em um determinado grupo exige um bom planejamento, sobretudo porque visa à alteração de posturas e de comportamentos, especialmente quando este grupo é integrante de qualquer instituição pública.

No biênio 2015-2016, a Comissão de Ética da Fundacentro registrou o maior volume de recebimento denúncias, procedimentos preliminares de apuração ética e processos de apuração ética conduzidos simultaneamente em toda sua história. Isto denota um cenário negativo no que se refere à gestão das relações interpessoais institucionais na Fundacentro, e instiga a adoção de medidas para a reversão desse cenário no menor prazo possível.

A CEF considera que as ações educativas e de disseminação dos princípios éticos são instrumentos eficazes para orientar, promover o comportamento ético e direcionar a conduta dos agentes públicos de forma adequada no exercício de suas funções. A cortesia, o diálogo e o respeito mútuo são veementemente incentivados pela CEF, em cujo entendimento, repousa a solução para grande parte dos conflitos que culminam em procedimentos de apuração, que em alguns casos, ao invés de sanar situações conflituosas, podem potencializar atos de desrespeito e animosidade entre os pares.

Nesta perspectiva, a CEF direcionou a condução de suas atividades para uma atuação ativa e cujos resultados pudessem contribuir para a construção de um ambiente de trabalho pautado na ética e no respeito mútuo. Para isto, além das atividades inerentes à Gestão da Ética no Serviço Público Federal, tal como a realização de reuniões ordinárias e extraordinárias, a condução de procedimentos preliminares de apuração ética e de processos de apuração ética, o atendimento a consultas e emissão de pareceres, a Comissão de Ética da Fundacentro também conduziu ações educativas, por meio da realização de duas atividades principais:

a) Realização do X Seminário de gestão da Ética no Serviço Público Federal:

Todos os anos, a CEF inclui em seu planejamento a execução de pelo menos duas sessões de treinamento para disseminar a cultura da ética e as diretrizes do Decreto 1.171 de 22/06/1994 e do Código de Conduta Ética da Fundacentro. A ideia central é sempre convocar para participação todos os agentes públicos ingressantes na Fundacentro desde a realização da última edição do seminário, até a data da realização da edição seguinte. Desta forma, por meio de uma postura proativa, a CEF tem a garantia de que todos os agentes públicos são esclarecidos sobre a existência das diretrizes da conduta ética no exercício de suas funções e, por conseguinte, estão menos sujeitos ao cometimento de infrações éticas.

O planejamento para o exercício 2016, a exemplo dos anos anteriores, previu a realização de duas edições do seminário, sendo uma no primeiro semestre, e uma no segundo. Em razão do aumento de demanda no exercício 2016, a CEF não pôde cumprir o seu planejamento na íntegra, de modo que houve apenas a realização de um único seminário no exercício em pauta.

b) Elaboração de material informativo sobre o exercício da ética no Serviço Público Federal:

Desde o exercício 2015, a Comissão tem conduzido discussões sobre a elaboração de material informativo e educativo sobre a gestão e a conduta ética no Serviço Público Federal, como forma de apresentar mais um instrumento de acesso aos princípios éticos que devem reger o comportamento dos agentes públicos no exercício de suas funções. A princípio, considerou-se a elaboração de uma cartilha, ilustrativa, no formato de gibi, com foco sobre a utilização de mídias digitais, sobretudo as redes sociais. Entretanto, com o amadurecimento das discussões, a CEF entendeu que tal produção demandaria a contratação de pelo menos um cartunista e um roteirista, o que poderia ser inviabilizado, em face das contêndes orçamentárias às quais a Fundacentro foi submetida desde então. Em função disso, a Comissão deliberou pela elaboração de um artigo científico, para submissão à Revista de Administração Pública. Tal documento deverá apresentar uma perspectiva histórica da Comissão de Ética da Fundacentro, incluindo depoimentos de membros e presidentes das gestões anteriores, e o registro de seu relato de experiência. A redação efetivamente se iniciou no presente exercício, porém o avanço do trabalho foi prejudicado pelo grande volume de demandas recebidas pela CEF em 2016. Contudo, houve diversas discussões a respeito, o que possibilitou o delineamento do trabalho, cuja continuidade deverá ser conduzida em 2017.

Ainda sobre as ações educativas, desde 2010, a CEF conta com o auxílio dos representantes locais para auxílio na produção e divulgação de suas ações informativas e educativas, nomeados pela portaria 055/2010. Cada unidade descentralizada da Fundacentro conta com um representante local, os quais não são considerados membros, e tampouco participam de reuniões ou têm acesso aos expedientes analisados pela Comissão. Tais representantes são colaboradores da CEF, cuja atuação é estritamente educativa e informativa, no sentido de orientar aos colegas em suas respectivas UDs sobre o trabalho desenvolvido pela CEF além de auxiliar na divulgação dos princípios que regem a conduta dos agentes públicos no âmbito do desenvolvimento de suas funções na Fundacentro.

Em decorrência da aposentadoria de alguns servidores relacionados na portaria 055/2010, houve a publicação da portaria 018/2016 que nomeou outros representantes locais, em substituição aos colegas aposentados. Desde então, os representantes locais da CEF nas UDs são os seguintes servidores:

<b>Representante</b>	<b>Unidade descentralizada</b>
Emerson José de Almeida da Fonseca	CEES
Laura Soares Martins Nogueira	CEPA
Maria do Monte Costa de Almeida Correa	CEPR
Antonio Lincoln Colucci	CERJ
Mariana Souza Gomes Furst	CERS
Daniel Pires Bittencourt	CESC
Marina Maria Rodrigues Guedes	CRBA
Maura Gelais Filogonio	CRMG
Mácia Medeiros dos Santos Teixeira	CRDF
Marcelo Alexandre de Vasconcelos	CRPE
Juliana Andrade de Oliveira (a substituir)	ERBS
Rodrigo Cauduro Roscani	ERCa
Rodrigo Melo Bandeira	ERMS

Em razão da remoção da servidora Juliana Andrade de Oliveira do ERBS para o CTN, a CEF deverá redigir minuta de portaria para substituição de representante local naquela UD.

Outra atividade pioneira na atuação da CEF em 2016 foi o proferimento de palestra sobre o conflito de interesses, ministrada em 24 de novembro, pelo membro José Damásio de Aquino. Tal palestra ocorreu no CTN, e foi transmitida por videoconferência para todas as unidades descentralizadas. Nesta edição, os ocupantes de cargos de direção, coordenação e chefias foram convocados para participação. Houve o registro de 23 participantes presenciais, além da participação das seguintes unidades descentralizadas, por videoconferência: CEES, CEPA, CERJ, CERS, CESC, CRBA, CRDF, CRMG, CRPE e ERMS. A lista de presença das UDs não foi recebida até o momento da redação do presente expediente, e por tal motivo fica inviabilizada a quantificação exata do número de participantes naquelas unidades.

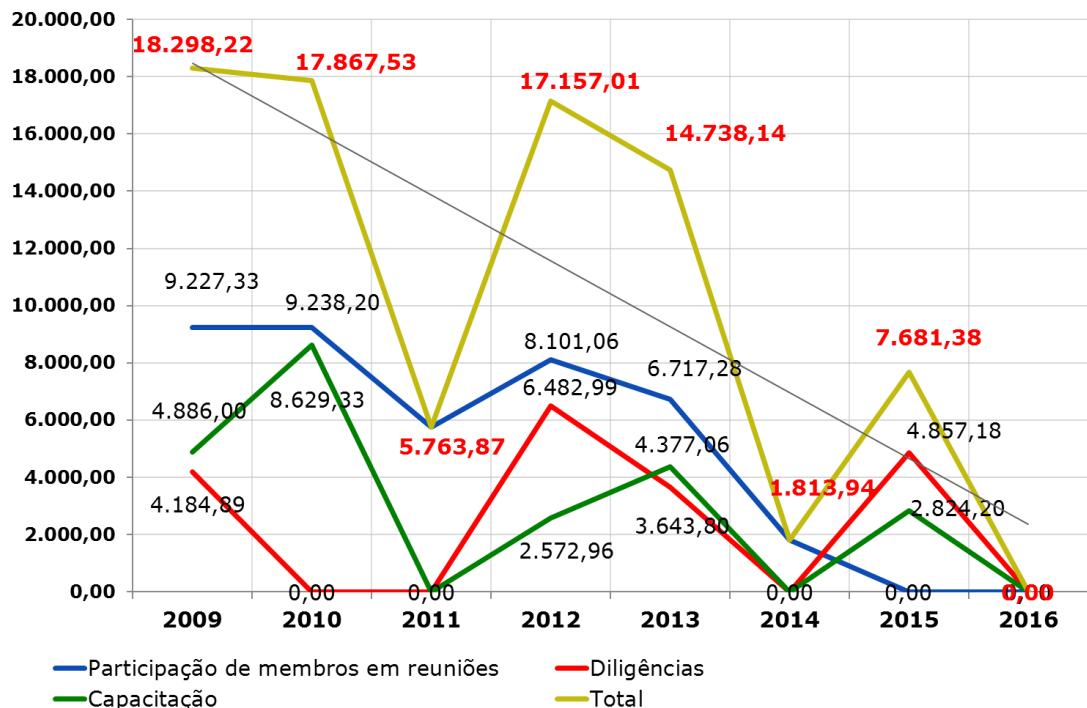
### **3 A ATUAÇÃO DA CEF NO EXERCÍCIO 2016, EM NÚMEROS**

- 12 reuniões ordinárias;
- 10 reuniões extraordinárias;
- 3 reuniões com a Presidência (uma para assinatura do questionário de gestão da ética no serviço Público Federal, uma para atualização da portaria de nomeação dos representantes locais da CEF, uma para );
- 37 ofícios encaminhados;
- 1 procedimento preliminar de apuração ética instaurado;
- 1 processo de apuração ética instaurado;
- 9 denúncias recebidas (2 redirecionadas para presidência, 2 arquivadas, 1 admitida, 4 em análise, das quais pelo menos 3 não deverão ser admitidas por falta de elementos);
- 2 pareceres emitidos sobre conflito de interesses e despacho de sindicância.

Quanto ao desempenho financeiro, em 2016, a CEF teve custo praticamente zero. Não foram contabilizadas as despesas com envio de correspondências, que aliás, foram as únicas despesas geradas pela Comissão. Diante da recessão econômica que, por consequência, gerou contenções orçamentárias à qual estão submetidos todos os órgãos do Governo Federal, a CEF entendeu que deveria adotar uma postura proativa no que se refere ao uso racional e consciente dos recursos, e por tal motivo, abriu mão inclusive do deslocamento dos membros para participação presencial nas reuniões que passaram a ser realizadas por videoconferência. Situação análoga ocorreu com a participação dos membros nos cursos promovidos pela Comissão de Ética Pública, incluindo o Seminário de Gestão da Ética no Serviço Público Federal, realizado anualmente em Brasília.

Abaixo, segue o gráfico demonstrativo da execução financeira da CEF, nos últimos sete anos de atuação. Ressalte-se a expressiva redução de custos, representada pela linha de cor cinza.

## Balanço financeiro da CEF 2009-2016



## 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Muito tem sido feito no sentido de disseminar a cultura da ética na atuação da Fundacentro, mas ainda há muito por se fazer. A atuação da CEF em 2017 prevê a realização de palestras, a exemplo do que ocorreu no presente exercício, além de conteúdos desenvolvidos para públicos específicos, a exemplo das chefias, os agentes públicos do Serviço de Informática e da Coordenação de Pós-Graduação.

Além disso, pretende-se concluir o artigo científico cuja redação iniciou-se em 2016, para submissão para a Revista de Administração Pública, e eventualmente, produzir outros materiais informativos sobre assuntos correlatos à Ética.

Em suma, a CEF continuará atuando na promoção e na manutenção de um ambiente de trabalho colaborativo e respeitoso considerando, sobretudo, que é neste local que as pessoas passam a maior parte de seus dias, o que reforça ainda mais a necessidade da existência das boas relações no ambiente de trabalho. Some-se a isto, o fato de que uma vez instaurado o clima de animosidade, dificilmente as relações retornam à condição considerada ideal, e em sendo assim, todas as ações em prol da construção de um ambiente de trabalho saudável são válidas.

## **5 REFERÊNCIAS**

BRASIL. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994.** Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em:  
[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1171.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm). Acesso em: 22 dez. 2016.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007.** Institui Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, e dá outras providências. Disponível em:  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6029.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6029.htm). Acesso em: 22 dez. 2016.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. Comissão de Ética Pública. **Resolução nº 10, de 29 de setembro de 2008.** Disponível em: <http://etica.planalto.gov.br/sobre-a-cep/legislacao/etica512>. Acesso em: 22 dez. 2016.

FUNDACENTRO. Portaria 120 de 21 de junho de 2011. Aprova o Código de Conduta Ética dos agentes públicos da Fundacentro. São Paulo, 2011.

\_\_\_\_\_. Portaria 179 de 22 de setembro de 2009. Aprova o Regimento Interno da Comissão de Ética da Fundacentro. São Paulo, 2009.

\_\_\_\_\_. Portaria 18 de 19 de janeiro de 2016. Nomeia representantes locais da Comissão de Ética da Fundacentro. São Paulo, 2016.

\_\_\_\_\_. Portaria 55 de 17 de março de 2010. Nomeia representantes locais da Comissão de Ética da Fundacentro. São Paulo, 2010.